PORTARIA Nº 003/2012

Designa comissão de avaliação do estagio probatório dos Servidores Degelso Strapazzon e Gilvan Pinheiro da Silva admitidos e/ou que ingressaram através de concurso publico de provas e títulos no ano de 2009 e da outra providencia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições legais e o contido na Resolução 010/2009, que depõem sobre o plano de cargos e salário dos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, **RESOLVE.**

ART. 1º - Ficam **DESIGNADOS, os Vereadores Cleberson Senhorim, Derli Francisco Rodrigues Costa e a servidora Elza Alves da Silva,** para, sob a previdência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO dos servidores Degelso Strapazzon e Gilvan Pinheiro da Silva, referente ao seu ingresso no serviço público através do Concurso Público 001/2009**, com a incumbência de avaliar as habilidade e a capacidade funcional, necessário á confirmação no emprego publico, por meio de critérios estabelecidos neste:

I – Adotar todas as providencias necessárias para a realização da avaliação**,** considerando os seguintes fatores de avaliação:

I – qualidade do trabalho;

II – pontualidade e disciplina;

III – assiduidade e urbanidade;

IV – iniciativa e cooperação;

V – participação em treinamentos e cursos;

VI – o trato dos materiais, equipamentos e outros materiais permanentes.

II – Comentar, atribuir pontuação na escala 0 (zero) a 10(dez) e totalizar no campo próprio de ficha individual de avaliação do estagio probatório cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se á observação e analise do seu desempenho no exercício da função no sentido de eliminar a influencia de efeito emocionais e conceito pessoais no processo de avaliação;

III – Cumprir os critérios de avaliação constante na ficha individual, ciente que a estabilidade dar-se-á ao servidor que atinge atingi o mínimo de 30(trinta) pontos, pontos correspondente a nota mínima de 5(cinco);

IV – Assinar e encaminhar as fichas individuais de avaliação para o Diretor Geral da Câmara para providenciar as formalidades legais e o assentamento na ficha individual dos servidores;

V – Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a avaliação.

Art. 2º - O resultado da avaliação do estagio probatório dos Servidores, nos termos da Resolução 10/2009, dar-se mediante o preenchimento da ficha individual de avaliação do estagio probatório – modelo anexo, que declara a aptidão e capacidade para a continuidade ou não no emprego Publico do quadro de servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
§ 1º - O servidor Degelso Strapazzon será avaliado referente ao período de 19 de maio de 2009, data em que ingressou no serviço público até a data de 18 de maio de 2012 quando completou o estagio probatório de acordo com a Resolução 010/2009.
§ 2º - O servidor Gilvan Pinheiro da Silva será avaliado referente ao período de 01 de junho de 2009, data em que ingressou no serviço público até a data de 31 de maio de 2012 quando completou o estagio probatório de acordo com a Resolução 010/2009.
§ 3º - Na hipótese de discórdia, os servidores poderão interpor pedido de reconsideração de avaliação devidamente fundamentada á respectiva chefia, no prazo de 05(cinco)dias úteis a contar da ciência,devendo a decisão ser proferida em igual prazo.
§ 4º - Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o presidente da comissão, devera em despacho, declarar as razoes pelas quais mantiveram o resultado da avaliação.
§ 5º - Se o resultado da avaliação for contraria a permanência da servidora no emprego publico, devera ser enviado ao presidente da Câmara o resultado final obtido acompanhado da ficha individual de avaliação, para a tomada de providencias legal.

Art. 3º - O efeito financeiro individuais decorrente do resultado positivo das avaliações ocorrera a partir do mês seguinte ao completo interstício do período de estagio probatório, mediante ato formal do Legislativo Municipal, relacionado nominalmente os servidores aprovados no estagio probatório, correndo as despesas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Legislativo para o exercício corrente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2012.

VALDIR DA COSTA
Presidente

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIARIO PROBATÓRIO

SERVIDOR:

EMPREGO PÚBLICO:

DATA DE ADMISSÃO: DATA INGRESSO CONCURSO:

LOCAL:

FATORES DE AVALIAÇÃO

I - Assiduidade e Disciplina **Se cumpre seus compromissos não só com freqüência e regularidade, mas com zelo, comprometimento e dedicação** ( )	**II – Pontualidade e Responsabilidade** **Se age com rigor, exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos, com as obrigações executando todas as tarefas que lhe forem impostas com qualidade e segurança, estar sempre com antecedência em seus compromissos, respeitar todos estão a sua volta.** ( )	**III – Cooperação e iniciativa** **Verifique se o servidor tem iniciativa em modificar ou aperfeiçoar a forma de trabalho, sugerindo modificações e cooperando com os colegas.** ( )
IV – Conhecimento do Trabalho e eficácia. **Se tem conhecimento sobre o trabalho que realiza, se alcança os resultados planejados, objetivos, e as metas.** ( )	**V – Zelo no trato dos bens materiais** **Considere a durabilidade e estado de conservação dos equipamentos de trabalho e materiais permanentes.** ( )	**VI – Apresentação de idéias e sugestões** **Considere a forma com que sugere modificações no ambiente de trabalho para melhor execução das tarefas ou melhor aparência e também de comportamentos.** ( )
VII – Participação em cursos e treinamentos ofertados pela adm. **Se participa efetivamente e prontamente dos cursos oferecidos pela administração a qual esta subordinada.** ( )	**VIII – Freqüência e conclusão de escolaridade.** **Se continua sua capacitação pessoal e evolução da sua escolaridade, no caso de positivo se conclui os mesmos.** ( )	**IX – Punições.** **Relata e avaliar se houve punições no período analisado.** ( )
X – Dedicação ao serviço. **Se age com afeto, empenho, amor, responsabilidade nas funções que lhe são incumbidas.** ( )	**XI – Urbanidade no trato com os colegas.** **A cortesia, afabilidade, respeito com os colegas de trabalho.** ( )	

TOTAL DE PONTOS ( ) | MÉDIA/CONCEITO( )

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Observação:_____

_____

_____

1. **Comente, no campo próprio, cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se à observação e à analise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e conceitos pessoas no processo de avaliação;**
2. **Atribuir número de pontos correspondentes a cada favor avaliado, de acordo com a tabela de Conceitos abaixo;**
3. **Totalizar o numero de pontos;**
4. **Dividir o total de pontos pelo número de fatores apresentando a média;**
5. **Conceituar o avaliado através da média obtida, conforme Tabela de Conceitos.**
6. **NOTA MINIMA =5(CINCO).**

Utilizando-se da ficha de avaliação do Estágio Probatório: Recebido/visto do Diretor Geral/Presidente da Câmara.
DATA:

___/___/___

CONCEITO	SOFRIVEL	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
MEDIA	DE 0 a 2,99	DE 3 a 4,99	DE 5 a 6,99	DE 7 a 8,99	DE 9 a 10

Foz do Jordão,____de_____ de 20....

Visto e ciente em ____/____/____

Servidor Avaliado.